



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

**Controladoria-Geral da Defensoria Pública  
Comissão de Implantação de Controle Interno**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES  
DE CONTROLE INTERNO – PAACI**

**2022**

## **Sumário**

I – APRESENTAÇÃO.....	3
II – DA ESTRUTURA.....	3
III – DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES/PLANEJAMENTO.....	4
IV – DOS OBJETIVOS.....	6
V – DAS LIMITAÇÕES.....	6
VI – CONTROLE INTERNO E RISCO.....	7
VII – ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO.....	7

## **I – APRESENTAÇÃO**

A Controladoria Geral da Defensoria Pública – COGER/DPGE, unidade subordinada diretamente à Defensoria Pública Geral, conforme estabelecidos nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 68 e 190-A da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 75/2012 e no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal, criada recentemente pela Lei Complementar Nº 171/2016, atua como órgão central do Sistema de Controle Interno da Defensoria Pública Geral, exercendo dentre outras a competência de orientar e coordenar a gestão dos recursos públicos no âmbito da DPGE, em seus aspectos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais.

A competência e a missão constitucional, legal e institucional da COGER se materializa em zelar pela regular aplicação dos recursos alocados às unidades da Defensoria Pública Geral, firmando-se dentre outros, nos seguintes pressupostos:

- Atuação pró-ativa, mediante ações de caráter preventivo;
- Atuação posterior, por meio de auditorias e inspeções;
- Salvaguarda da regularidade da gestão, pugnano pela observância aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e eficácia.
- Avaliação da efetividade dos controles internos das unidades que compõem a estrutura organizacional da DPGE-CE.

Dentro dessa perspectiva é que foi elaborado o Plano de Atividades de Controle Interno – PAACI para o exercício de 2022, cujos trabalhos a serem realizados estão previstos no Plano de Controle Interno de Longo Prazo – 2018-2021 (**PCILP**), propiciarão ações preventivas e de orientações às unidades administrativas, proporcionando apoio à alta administração na gestão dos recursos públicos, tendo como premissas básicas as suas atribuições legais, os objetivos estratégicos da Defensoria Pública Geral e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

## **II – DA ESTRUTURA**

A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará adquiriu a autonomia funcional, financeira e

administrativa, prevista na Constituição Federal, Constituição Estadual e Emenda Constitucional N° 80/2014, posteriormente foi criada a Comissão da Controladoria Interna da DPGE, através da Portaria N° 131/2016, com o objetivo de implementar ações para estruturação do Controle Interno, denominado Controladoria Geral da DPGE, criada através da Lei Complementar N° 171/2016 que acrescentou e alterou dispositivos a lei Complementar N° 06/97.

Atualmente, regida pela Portaria 2024/2021 a Comissão da Controladoria Interna, vem envidando esforços para aperfeiçoar a estrutura da COGER/DPGE, incluindo a regulamentação da sua finalidade, funcionamento e composição, através das devidas alterações no Regimento Interno da Defensoria Pública Geral, IN 33/2017, com a previsão da composição dos cargos em seu artigo sétimo.

#### **Quadro 1 – Membros da Comissão de Controladoria Interna (Posição JUN/2021)**

<b>Membros</b>	<b>Cargo/Função</b>
Sâmia Costa Farias	Defensora Pública
Flávia Maria de Andrade	Defensora Pública
Victor Matos Montenegro	Defensor Público
Denise de Sousa Castelo	Defensora Pública
Francisca Cristina Façanha Freire	Assessora

Portaria: 2024/2021

### **III – DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES/PLANEJAMENTO**

As atividades planejadas para o presente exercício, foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da equipe de controle interno (membros e colaboradores), dado o fato do número reduzido do quadro funcional, o que levará, a princípio, aplicação pelo método de amostragem.

Na elaboração das ações, a COGER observou as fases próprias de auditoria, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito da Defensoria Pública Geral, o PAACI apresentou um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Geral a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Os fatores considerados relevantes para a definição das prioridades nas ações do controle interno referem-se ao seu alinhamento com o Planejamento Estratégico vigente na DPGE e com as

diretrizes expostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no intuito de aperfeiçoar a estrutura do órgão de governança do controle interno da Defensoria Pública.

Serão priorizadas, ainda, ações de avaliação da efetividade e eficiência dos controles internos administrativos afetos às atividades desenvolvidas pelas unidades gestoras, que possam proporcionar aprimoramento de rotinas e melhorias de resultados quanto à aplicação de recursos, além da diminuição de riscos da ocorrência de erros ou desvios na execução dos processos avaliados.

A auditoria anual nas contas observará o disposto em Decisão Normativa do TCE, publicada anualmente, e tem por objetivo fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas do órgão, induzir a gestão pública para resultados e fornecer segurança quanto à legalidade, à regularidade dos atos e contratos de gestão, à confiabilidade das demonstrações financeiras e o desempenho da gestão.

As matérias a serem analisadas foram selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- Determinações da alta gestão da Defensoria Pública;
- Materialidade baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício anterior;

Metodologia:

- Análise do item a ser auditado e quais áreas envolvidas;
- Elaboração da matriz de planejamento, contendo:
  - Questões de auditorias;
  - Informações requeridas;
  - Fontes de informação;
  - Procedimentos;
  - Possíveis achados
- Análise de documentos, processos e atos administrativos;
- Análise de dados (arquivos digitais, sistemas etc.);
- Verificação e observância às normas legais;
- Realização de entrevistas;
- Inspeções *in loco*;
- Matriz de achados;
- Elaboração de diagnóstico;
- Monitoramento.

Os trabalhos serão realizados no período de março a novembro de 2022 para, tempestivamente, ser apresentado o relatório anual do referido exercício.

As auditorias que sejam determinadas pela autoridade superior serão desenvolvidas nos termos da demanda da administração, adotando-se metodologia e técnicas adequadas em todos os casos.

#### **IV – DOS OBJETIVOS**

De modo geral, as atividades de auditoria e acompanhamento buscam auxiliar a administração da Defensoria Pública no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais por meio de análise criteriosa dos atos e processos vinculados às diversas unidades que compõem a estrutura organizacional da DPGE, verificando sobretudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade.

Acrescente-se, outrossim, que os principais objetivos da COGER são:

- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
- Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
- Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE;
- Fortalecer a unidade de Controle Interno por meio de capacitação.

Nesse sentido cabe ressaltar que foi firmado Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria Pública Geral e a Secretaria da Controladoria e Ouvidoria do Estado do Ceará, cujo objeto é o intercâmbio e troca de informações, experiências, tecnologia e conhecimento técnico, sem qualquer espécie de transferência de recursos ou contraprestação financeira, com vistas a autonomia administrativa da DPGE, no que se refere à estruturação do seu Sistema de Controle Interno.

#### **V – DAS LIMITAÇÕES**

Ressalta-se que para a elaboração do plano de ações foram consideradas limitações de ordem técnica, notadamente no tocante à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidores ocupantes de cargo que possam desempenhar atividades de auditoria.

## **VI – CONTROLE INTERNO E RISCO**

A avaliação de risco permite ao auditor não somente delinear um planejamento capaz de testar os controles mais importantes, mas também focar nas áreas estratégicas, de modo a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis.

Nesse contexto, considerando a necessidade de aprimorar a política de Gestão de Riscos no âmbito da DPGE, conforme as determinações 1 e 2 do TCE, ocorrências 5 e 11, respectivamente, no Processo 24246/2019-1 (Certificado N° 0056/2021), solicitamos através do Ofício nº 463/2021, disponibilização do Sistema Integrado de Controle Interno – AVIA, por força do Termo de Cooperação Técnica nº006/2021, entre a Defensoria Pública Geral – DPGE e a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, o qual vêm sendo desenvolvido pela CGE, para auxiliar no desenvolvimento e monitoramento das atividades de controle.

Considerando-se os riscos inerentes à atividade de controle, bem como a crescente demanda do Tribunal de Contas – TCE no que se refere à priorização das auditorias baseadas em riscos, utilizou-se como critério para a devida avaliação a materialidade, relevância e criticidade, a fim de se eleger as áreas auditáveis mais significativas.

Diante disso, utilizaremos para o cadastro e gerenciamento das ocorrências no sistema - AVIA, a ser disponibilizado pela CGE, conforme mencionado acima. O módulo ser utilizado será o de demandas autônomas, o qual discorrerá sobre as etapas de recomendações, permitindo assim , o cadastro das respectivas recomendações e orientações do Controle Interno, possibilitando que as unidades definam os responsáveis por cada informação, permitindo o acompanhamento de todo o processo de implementação dessas ações através do fluxo disponível no referido sistema.

## **VII – ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO**

### **1.1. Apoio ao Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado do Ceará)**

- Apoiar o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e acompanhar possíveis ocorrências detectadas nos trabalhos de auditoria;
- Acompanhamento da elaboração do relatório de gestão fiscal;
- Acompanhamento da elaboração do relatório de auditoria sobre a prestação de contas dos órgãos da DPGE;
- Certificação de prestação de contas dos órgãos da DPGE;

- Realização de diligências ou auditorias eventualmente requeridas;
- Fiscalização do cumprimento das Instruções Normativas

### **1.2. Acompanhamento do Plano Plurianual**

- Avaliação das metas previstas no plano plurianual, na forma prevista nas seções 3 e 4 do Capítulo IV da lei Nº 15.929/2016;
- Análise dos relatórios gerados no sistema SIMA.

### **1.3. Acompanhamento do Orçamento Participativo**

- Acompanhamento das metas previstas para a realização do Orçamento Participativo;
- Análise dos Relatórios das Audiências Públicas.

### **1.4. Monitoramento e Acompanhamento dos Diagnósticos de Auditoria**

- Ações de monitoramento das providências adotadas pelas unidades auditadas, por meio de coleta de informações para análise da implementação das determinações e recomendações nos Diagnósticos de Auditoria.

### **1.5. Monitoramento das Atividades de Controle dos Processos de Arrecadação do FAADEP**

- Ações de Monitoramento e fiscalização dos atos omissos das Serventias Extrajudiciais, através dos Relatórios de inspeções Extrajudiciais, originados na Corregedoria Geral de Justiça, referentes as correições e inspeções extrajudiciais.
- Conferência e verificação dos Relatórios dos DAE(s), gerados e pagos, enviados por e-mail pela Secretaria de Tecnologia da Informação - (SETIN/TJCE) e Secretaria da Fazenda(SEFAZ), respectivamente.
- Acompanhamento dos DAE(s) pagos ao FAADEP, através do Sistema de Monitoramento de Custas – SMC e do e-SAJ.

**Nota:** Esclarecemos que as atividades acima descrita, estão em andamento e/ou pendentes do retorno das solicitações abaixo:

**I – Foi solicitado à SETIN do TJCE a possibilidade de alinhamento com a COTIN da DPGE para desenvolvimento de *Web Service* com o intuito de possibilitar que o SMC receba diretamente no sistema, diariamente, a relação de novos processos com DAEs gerados devidos à DPGE;**

**II – Foi solicitado ao Corregedor Geral de justiça, através do processo nº 8500516-03.2020.8.06.0026, acesso aos Relatórios de Inspeções Extrajudiciais, bem como acesso aos profissionais responsáveis pelas correições/inspeções;**

**III – Foi solicitado ao Juiz gestor do Sistema SAJ 1º Grau, através do Ofício 663/2021, o acesso de consulta ao Módulo de Relatório de Custas do referido sistema.**



## 2. CONTROLES ADMINISTRATIVOS

Os controles administrativos compreendem o plano de organização, os sistemas, métodos e procedimentos pela direção com a finalidade de contribuir para eficiência e eficácia operacional, bem como obediência a diretrizes, políticas, normas e instruções da administração. Diante disso apresentamos os métodos de programação e controle de atividades a seguir:

### 2.1 Atuação do Sistema de Controle Interno

O Controle Interno fornece aos gestores, de todos os níveis, informações para a tomada de decisão, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas e resguardar os interesses da organização, colaborando na definição de suas responsabilidades, fornecendo análises, apreciações, recomendações, pareceres e acima de tudo, informações relativas às atividades examinadas.

Propicia uma razoável garantia de salvaguardar ativos, manter a conformidade com leis e regulamentos, bem como a confiabilidade e a transparência dos relatórios financeiros dentre outros.

São passíveis de abordagem as ações empreendidas pelos gestores das Unidades Administrativas da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, responsáveis pela execução orçamentária dos recursos alocados para o exercício de 2021 na forma a seguir:

#### Quadro 2 – Execução Orçamentária – 2021 (R\$)

Órgão: DPGE		Órgão: FAADEP	
<b>Pessoal</b>	138.690.482,02		19.389.648,69
<b>Custeio</b>	6.127.987,25	<b>Custeio</b>	
<b>Investimento</b>	3.775.939,84	<b>Investimento</b>	0,00
<b>Total</b>	<b>148.594.409,11</b>	<b>Total</b>	<b>19.389.648,69</b>

Valores atualizados em 19 de novembro de 2021

### 2.2. Atividades Planejadas por período

A Constituição Federal prevê que, será realizada pelos Sistemas de Controle Interno a Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos poderes/ órgãos e de todas as entidades da administração direta e indireta, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, assim, como as áreas que o Controle Interno deve atuar, nessa perspectiva, apresentamos a seguir as atividades para 2022.

### **2.2.1. Diagnóstico da Gestão de Recursos Humanos:**

**Objetivo:** Verificar a regularidade dos procedimentos do controle de frequência, pagamento, contratação por tempo determinado, recolhimento do INSS, abrangendo o aspecto da qualidade e do serviço(gestão de pessoas), rotinas burocratizadas de gestão de pessoal, a fim de prevenir e ou evitar demandas judiciais e infrações administrativas.

**Procedimento:** Inspeção in loco, exame documental, conferências, entrevistas, verificação da operacionalidade dos sistemas utilizados, checar os meios de transmissão dos arquivos para rede bancária, Ministério de Trabalho e Emprego, Receita Federal, bem como checar o cumprimento da legislação pertinente.

**Unidades: Recursos Humanos**

**Período:** maio a julho

### **2.2.2. Diagnóstico na Unidade supervisionada pela Coordenadoria Administrativa Financeira**

**Objetivo:** Verificar a utilização de sistemas de controles internos no setor financeiro, observando os riscos associados aos seus processos, verificando se esses sistemas estão bem estruturados a fim de dar suporte ao gestor do órgão, auxiliando na execução de auditorias externas.

**Procedimento:** Inspeção In loco, exame documental, conferências, entrevistas, verificação da operacionalidade dos sistemas utilizados, checar os meios de transmissão dos arquivos, verificação do montante de caixa, realização e conciliação bancária, o gerenciamento do pagamento a fornecedores, além a retenção e do recolhimento de tributos e contribuições previdenciárias.

**Unidades: Gerência Financeira**

**Período:** agosto a outubro

### **2.2.3. Para auxiliar no desenvolvimento do monitoramento das atividades de Controle Interno no âmbito da DPGE no exercício de 2022, será utilizado o Sistema AVIA.**

O Sistema Integrado de Controle Interno(AVIA), é uma ferramenta que agrega diversas funcionalidades numa só plataforma e que tem por objetivo precípuo servir de suporte para as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, o qual foi cedido a esta DPGE, conforme mencionado no item VI deste PAACI.

Iniciaremos com o Módulo Demandas Autônomas, o qual nos permitirá o acompanhamento e o cumprimento das recomendações contidas nos Diagnósticos de Controle Interno, enviados às Unidades.

O referido Módulo possibilita criar, gerenciar as demandas, gerenciar os usuários, áreas e detectar possíveis fragilidades.

**Período de Adaptação:** fevereiro de novembro de 2022

## **2.3. Atividades de Acompanhamento**

### **2.3.1 Acompanhamento do Plano Plurianual**

**Objetivo:** Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na forma prevista nas seções 3 e 4 do Capítulo IV da Lei Nº 15.929/2016.

**Procedimento:** Análise dos relatórios gerados no sistema SIMA de Monitoramento do PPA, que está no portal da internet da Secretaria do Planejamento e Gestão do Governo do Estado do Ceará.- SEPLAG

**Período:** Janeiro a dezembro, em face de periodicidade de alimentação do sistema SIMA. (trimestral)

### **2.3.2. Acompanhamento do Orçamento Participativo**

**Objetivo:** Avaliação do cumprimento das metas previstas do orçamento participativo para o ano de 2021;

**Procedimento:** Análise dos relatórios das audiências públicas do orçamento participativo

**Período:** janeiro a dezembro de 2021

### **2.3.3. Acompanhamento Processos Operacionais**

- FAADEP – Recurso diretamente arrecadados – Fonte 70;
- Folha de Pagamento (Despesa de Pessoal);
- Despesa de Exercício Anterior – DEA – Custeio;
- Indenizações/restituições;
- Diárias

**Acompanhamento Contratos:**

- O acompanhamento dos contratos, por se tratar de estimativa, será definido através da Matriz de Contratos, a qual será elaborada ao longo do exercício, respeitada a sequência da matriz de riscos.

**2.3.4. Atividades Sistemáticas****Execução Orçamentária:**

- Avaliar o cumprimento dos objetivos, prioridades e metas estabelecidas;
- Acompanhar o ingresso das receitas e monitorar a realização das despesas;
- Examinar a inscrição e pagamento de restos a pagar;
- Acompanhar as alterações orçamentárias;
- Emitir relatório sobre a execução orçamentária.

**Gestão Fiscal:**

- Acompanhar o ingresso das receitas e monitorar a realização das despesas;
- Acompanhar o cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Monitorar o cumprimento dos prazos de apresentação e publicação.

**Tomada e Prestação de Contas Anual**

- Analisar a conformidade das contas com a legislação pertinente;
- Emitir relatório de auditoria integrante do processo de Prestação de Contas;
- Certificar a prestação de Contas para apresentação ao Tribunal de Contas;
- Monitorar o cumprimento dos prazos para apresentação.

**Outras Atividades:**

- Participação nas reuniões referente ao mapeamento dos fluxos dos processos do FAADEP;
- Participação de reuniões da Comissão de Estudo sobre a Regulamentação da Aplicação Financeira dos Recursos da Defensoria Pública Geral;
- Outras atividades inerentes aos trabalhos de auditoria e controle interno.

**3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da COGER, por meio de leitura de livros e revistas técnicas, DJE, nos do TCE, TCU, SEFAZ, além de participação em cursos

presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Governos do Estado do Ceará e outras instituições.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As atividades de Controle Interno no exercício de 2022, poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos da Alta Administração de Defensoria Pública Geral.

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Controladoria Geral.

A Matriz de Contratos, será apresentada posteriormente, através de documento, a ser anexado posteriormente a este PAACI, tão logo, seja encaminhada a este Controle Interno, pelo setor responsável, a relação dos contratos vigentes, solicitada através do Memo 18/2020 (09669287/2020).

Por se tratar de estimativa, referida matriz de contratos, poderá sofrer atualizações sistemáticas ao longo do exercício, para otimização dos resultados, bem como poderá ocorrer a substituição ou acréscimo de contrato, respeitada a sequência da matriz de riscos.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

O plano visa promover a aprimoramento da atuação da Controladoria Geral e, de maneira sistêmica, agregar-se aos esforços das demais unidades em um sentido único visando o alcance da visão institucional e ainda apresentar resultados que reflitam o aumento da produtividade, eficiência e qualidade na atuação de DPGE.

E por fim, ressaltamos que a execução do presente plano possui apoio da alta administração no que diz respeito à implementação dos controles, implementação de ações voltadas para o aprimoramento e operacionalização dos trabalhos, bem como da participação colaborativa dos gestores e servidores em seus respectivos âmbitos de atuação.

## **5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Tendo em vista o disposto no inciso VII do art. N° 8C da lei N° 171/2016, que alterou a lei Complementar N° 06/1997, submetemos à aprovação do Defensor Público Geral o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2022.

Comissão de Controladoria Interna, em 16 de novembro de 2021.

Maria Inês Cochrane Santiago  
Analista da Controladoria Geral

Francisca Cristina Façanha Freire  
Assessora da Controladoria Geral